

OFÍCIO Nº 286/2022

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 080/2022 de 21 de outubro de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 080/2022 de 21 outubro de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.507.099,96 (Cinco milhões e quinhentos e sete mil e noventa e nove e noventa e seis), conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N.º 080/2022
DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.507.099,96 (Cinco milhões e quinhentos e sete mil e noventa e nove e noventa e seis), conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.32.00.00.00.00.1107 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 950.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil

16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.32.00.00.00.00.1107 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 600.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.957.599,96 (Três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J. 85.000,00

2154 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar

16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.00.1103 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 1.460.973,88

16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.00.3104 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA 1.335.076,08

2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

16.01.12.361.0043.2.194-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 780.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil

16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.30.00.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO 97.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO 900,00

2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso

17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00

2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO 450,00

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 14.500,00

2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso

17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 900,00

6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 4.500,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	40.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	31.000,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00.1712 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	1.300,00
6013 - Programa Núcleo da Infância	
17.02.08.243.0049.6.013-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.10941 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	13.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	
29.01 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
2121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
29.01.03.092.0058.2.121-4.4.90.52.00.00.00.00.1008 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 3.947.099,96 (Três milhões e novecentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

2071 - Manutenção do Programa PNAT

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.3104 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.335.076,08
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.1103 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.460.973,88
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	780.000,00

2065 - Manutenção do Salário Educação

16.01.12.361.0043.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
---	-----------

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil

16.02.12.365.0043.2.195-4.4.90.52.00.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
---	-----------

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso

17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	900,00
---	--------

2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	900,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	14.500,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.00.1934 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	450,00

6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.1934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua

17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.40.00.00.00.00.1712 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	1.300,00
--	----------

6013 - Programa Núcleo da Infância

17.02.08.243.0049.6.013-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
---	----------

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua

17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.36.00.00.00.00.10941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	4.900,00
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.40.00.00.00.00.10941 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	700,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes

17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F. 800,00

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2092 - Manutenção do Armazém da Família

17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 20.000,00

17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 36.000,00

2218 - Manutenção do Restaurante Popular

17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J. 63.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), conforme segue:

1008 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica 10.000,00

1107 - Salário Educação - Exercício Corrente 1.550.000,00

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 080/2022
DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 080/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de **R\$ 5.507.099,96** (Cinco milhões e quinhentos e sete mil e noventa e nove e noventa e seis).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas das Secretarias e Fundos conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 080/2022; Súmula:" Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 5.507.099,96 (Cinco milhões e quinhentos e sete mil e noventa e nove e noventa e seis).	
	Criação		
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
Vigência		Início: 10/2022	Fim: 12/2022
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento	(+) 3.947.099,96		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 3.947.099,96		
Suplementa Orçamento (Excesso)	1.560.000,00		
TOTAL	10.290,66	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2022	1.560.000,00	435.159.645,00	0,358%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%
Nota Explicativa:			
-Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,358%, com o aumentando o orçamento em R\$ 1.560.000,00 em virtude do provável excesso de arrecadação.			
- informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados.			
Os recursos abertos são referentes ao Provável Excesso de arrecadação nas Fontes de recursos:			
1008 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica		10.000,00	
1107 - Salario Educação - Exercício Corrente		1.550.000,00	

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2022.


Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matricula: 353318
Contador

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Contador, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 080/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.



Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matricula: 353318
Contador